

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA – AGÊNCIA SANTALUZ

1. MENSAGEM DA LIDERANÇA E PRINCÍPIOS

A reputação da Agência Santaluz é construída diariamente através de nossas decisões. Entendemos que a criatividade só é legítima quando pautada pela integridade. Este Código de Ética e Conduta estabelece as diretrizes inegociáveis que orientam nossas ações e relacionamentos. Não buscamos resultados a qualquer custo; nosso compromisso é com o "Fazer o Certo", garantindo perenidade, respeito e transparência em todas as nossas operações.

2. RESPEITO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO (O Pilar Social)

Valorizamos um ambiente de trabalho diverso e inclusivo. A dignidade humana é um princípio fundamental e deve ser preservada em todas as interações, sejam elas internas ou com parceiros e clientes.

2.1. Discriminação e Assédio

- Tolerância Zero: Não admitimos qualquer forma de discriminação baseada em raça, cor, origem, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade, religião, deficiência, posição política ou qualquer outra característica pessoal.
- Combate ao Assédio: É expressamente proibido qualquer comportamento que configure assédio moral ou sexual, abuso de poder, intimidação ou desrespeito. Todos têm o direito de trabalhar em um ambiente seguro e livre de constrangimentos.

2.2. Conduta em Eventos

- Neutralidade Profissional: Durante a execução de eventos e ativações, a atuação da equipe deve ser estritamente profissional. É vedada a realização de comentários ou manifestações de cunho político-partidário durante o exercício das funções, visando manter o foco no objetivo contratual e no respeito à pluralidade da audiência.

3. SEGURANÇA E CONDIÇÕES DE TRABALHO

A vida e a integridade das pessoas estão acima de qualquer prioridade operacional ou prazo de entrega.

- Saúde e Segurança: É dever de todos cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e utilizar os equipamentos de proteção necessários. Situações de risco devem ser reportadas imediatamente.
- Direitos Humanos: Repudiamos qualquer utilização direta ou indireta de trabalho infantil (compulsório, forçado ou de qualquer outra forma de exploração que não obedeça ao Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais disposições legais aplicáveis) e qualquer outro trabalho forçado, involuntário, escravo ou análogo à escravidão, bem como a exploração ilegal de mão de obra imigrante ou refugiada em nossa cadeia de valor. Exigimos que nossos fornecedores e parceiros compartilhem deste mesmo compromisso inegociável.

4. INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS (O Pilar de Governança)

Nossas relações comerciais devem ser pautadas pela honestidade e conformidade com as leis vigentes.

SANTALUZ

4.1. Prevenção à Corrupção e Suborno

- É estritamente proibido oferecer, prometer, autorizar ou receber qualquer tipo de vantagem indevida, pagamento ou presente com o objetivo de influenciar decisões ou obter benefícios para a Santaluz ou para si mesmo. Essa vedação aplica-se ao relacionamento com agentes públicos e privados.
- Não toleramos "pagamentos de facilitação" para agilizar processos burocráticos ou administrativos.

4.2. Conflito de Interesses

- Configura-se conflito de interesses quando objetivos pessoais interferem na capacidade de julgamento isento em favor da Agência.
- Colaboradores não devem ter poder de decisão na contratação de fornecedores que sejam familiares ou com os quais possuam relações pessoais íntimas. Qualquer situação potencial de conflito deve ser comunicada previamente à liderança para avaliação.

4.3. Brindes e Hospitalidade

- O recebimento ou oferta de brindes, convites e hospitalidade deve ter caráter institucional e valor simbólico, jamais visando influenciar tomadas de decisão. Itens que excedam limites razoáveis ou configurem vantagem pessoal devem ser recusados.

5. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS E SUSTENTABILIDADE (O Pilar Ambiental e Cadeia)

A responsabilidade da Santaluz estende-se à sua cadeia de suprimentos.

- Critérios de Contratação: A seleção de fornecedores e parceiros deve considerar não apenas critérios técnicos e comerciais, mas também a reputação ética, o cumprimento das leis trabalhistas e o compromisso com práticas sustentáveis.
- Sustentabilidade: Como pilar estratégico da Santaluz, devemos priorizar soluções que minimizem o impacto ambiental, promovendo o uso racional de recursos e a gestão adequada de resíduos em nossos eventos e operações.

6. PROTEÇÃO DE DADOS E ATIVOS

- Confidencialidade: Informações estratégicas da agência, de clientes e dados pessoais de colaboradores devem ser tratadas com estrito sigilo e utilizadas exclusivamente para fins profissionais, em conformidade com a LGPD.
- Propriedade Intelectual: Todo material criativo, projetos e conteúdos desenvolvidos durante o vínculo com a Santaluz são de propriedade exclusiva da Agência ou de seus clientes, sendo vedada sua reprodução ou uso não autorizado.

7. CANAL DE DENÚNCIA E SANÇÕES

A omissão diante de violações éticas é contrária aos princípios deste Código. Encorajamos a comunicação de boa-fé.

- Canal Oficial: Qualquer colaborador, parceiro ou terceiro que tiver conhecimento de práticas que violem este Código, as leis vigentes ou nossos princípios éticos deve reportar o fato através do nosso canal oficial:
 - E-mail: ouvidoria@agenciasantaluz.com
- Confidencialidade e Não Retaliação: As denúncias poderão ser feitas de forma anônima, se desejado. A Santaluz garante o sigilo absoluto das informações e proíbe terminantemente qualquer tipo de retaliação contra quem relatar preocupações legítimas.

SANTALUZ

Medidas Disciplinares: O descumprimento das normas aqui estabelecidas sujeitará o infrator às medidas disciplinares cabíveis, que podem variar de advertência à rescisão contratual (com ou sem justa causa), sem prejuízo das pe